

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

I

DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DO PERNAMBUCO, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
11
13
18
20
26
31
34
50

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 11

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 13

Procedem as alegações do candidato.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 18

Procedem as alegações do candidato.

Responde à questão a alternativa “A”.

DEFERIDO

QUESTÃO 20

Não Procedem as alegações do candidato.

Não precisa dizer que é aproximadamente. O dado é exato.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 26

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 31

Não Procedem as alegações do candidato.

Não foi dito que a quadra tem formato de paralelogramo pois quadra é a definição de algo com quatro lados dois a dois opostos iguais. Logo se um tem 30m e outro tem 15m respectivamente seus opostos terão as mesmas medidas.

INDEFERIDO

QUESTÃO 34

Não Procedem as alegações do candidato.

Por convenção quando não é dito o valor de PI ele sempre assume o valor de 3,14 em qualquer parte do mundo. Logo usando esse valor ira ser encontrado que a alternativa com o valor de R\$ 37.680 é a correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 50

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de Abril de 2015.

CONSULPAM